

## ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA  
 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
 (Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil S/A -  
 Agência Bancária: 2750-2 (BB)  
 Conta Bancária: 10.046-3 e 18.145-5 (BB)

Período: Julho/2021

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil			-
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00) (A)	1.571.778,68	12.581.927,04	
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00) (B)	-	-	
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	1.773,05	6.668,83	
<b>TOTAL</b> D =	<b>1.573.551,73</b>	<b>12.588.595,87</b>	
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b> (E)	<b>1.523.928,20</b>	<b>9.314.001,68</b>	
Salário ou vencimentos brutos	1.523.928,20	9.314.001,68	
Encargos Patronais	-	-	
Outras	-	-	
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>	<b>161.427,24</b>	<b>1.150.720,18</b>	
Salário ou vencimentos brutos	161.427,24	1.150.720,18	
Encargos Patronais	-	-	
Outras	-	-	
<b>Outras Despesas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Diárias	-	-	
Material de consumo	-	-	
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	-	-	
Aquisição de equipamentos e material permanente	-	-	
Ampliação de rede física	-	-	
Outras	-	-	
<b>TOTAL</b> (F)	<b>1.685.355,44</b>	<b>10.464.721,86</b>	
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-	
Outras Despesas ( a especificar)	-	-	
<b>TOTAL</b> (G)	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	435.887,74	2.982.938,18	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	43.673,74	296.116,00	
Indenizações e restituições de despesa	-	90.415,99	
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	-	-	
Outros Recebimentos (a especificar)	-	17.634,46	
<b>TOTAL</b> (H)	<b>479.561,48</b>	<b>3.387.104,63</b>	
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	256.019,66	1.798.328,63	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	43.673,74	253.722,15	
Outros Pagamentos (devolução de INSS pago pela prefeitura)	39.109,00	2.719.625,86	
<b>TOTAL</b> (I)	<b>338.802,40</b>	<b>4.771.676,64</b>	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-	
Outras Despesas ( a especificar)	-	-	
<b>TOTAL</b> (J)	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>			<b>739.302,00</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)	469.455,48	3.802.603,97	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	-	-	
<b>APURAÇÃO</b>			
	<b>%</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>96,85%</b>	<b>73,99%</b>	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100	<b>107,23%</b>	<b>83,17%</b>	

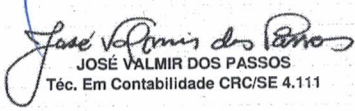
( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Umbaúba/SE, 30 de Julho de 2021

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
 Prefeito Municipal

  
**JOSÉ VALMIR DOS PASSOS**  
 Téc. Em Contabilidade CRC/SE 4.111